



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
**MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086  
FOLHA nº 044

**Processo Administrativo nº 2023043939**

**TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 083/2024**, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - SENAI**, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº **010/2024/SEJIN.SEJUV**, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, doravante designado, simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.467/0001-09, com sede na Prefeitura Municipal e domicílio na Praça Nilo Peçanha, nº186, Centro, nesta cidade, representado neste ato pelo Secretário-Executivo da Juventude **Sr. WILLIAM GAMA DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº [REDACTED] expedida pelo IFP, inscrito no CPF/MF nº [REDACTED], com domicílio na Rua Visconde de Cabo Frio, nº 60, Jacuecanga, Angra dos Reis/RJ, com competência delegada através do Decreto 11.888 de 25 de janeiro de 2021, e do outro lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI**, situada na Av. Graça Aranha, nº 01, Sala 502, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.848.688/0001-52, doravante designada, simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato por **ALEXANDRE DOS REIS**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED] e inscrito no CPF sob nº [REDACTED], têm entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 001 ao CONTRATO Nº 083/2024**, na forma do **art. 124, inciso I, da Lei 14.133/21**, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO** o acréscimo do quantitativo, com acréscimo financeiro de 15,5044% (quinze inteiros e cinco mil e quarenta e quatro décimos de milésimos por cento) do Contrato nº 083/2024 de contratação de empresa ou instituição especializada para ministrar cursos profissionalizantes para jovens entre 16 e 25 anos, selecionados no Programa Minha Oportunidade, criado pela Lei nº 3.974, de 13 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 12.403, de 14 de dezembro de 2021, visando a inclusão social, a geração de emprego e renda para o desenvolvimento pessoal, acadêmico, profissional e municipal dos jovens no Continente e Ilha Grande, conforme solicitado através do Formulário de Solicitação de Empenho Nº 010/2024/SEJIN.SEJUV, de 25/07/2024, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude, o qual passa a fazer parte integrante deste instrumento.

William Gama  
Secretário-Executivo da Juventude  
Matrícula: 4501969

Bruno de Carvalho Villela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11352-2  
Fizian



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO  
Secretaria-Executiva de Gestão Educacional

LIVRO nº 086  
FOLHA nº 044v

### CLÁUSULA SEGUNDA

O valor global do presente termo é de R\$ 126.867,94 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos) anual, atualizando o valor global do contrato para R\$ 945.137,94 (novecentos e quarenta e cinco mil, cento e trinta e sete reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA

As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº 20240313 Dotação Orçamentária: 20.2012.11.334.0208.1460.33903999, Vínculo: 15000000, Empenho nº 3556, de 26/07/2024, no valor de R\$ 126.867,94 (cento e vinte e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos).

### CLÁUSULA QUARTA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato retromencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.

### CLÁUSULA QUINTA

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes CONTRATANTE e CONTRATADA e testemunhas.

Angra dos Reis, 29 de agosto de 2024.

  
WILLIAM GAMA DE SOUZA  
Secretário-Executivo da Juventude

William Gama  
Secretário da Juventude  
Matrícula: 4501969

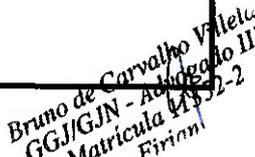
  
ALEXANDRE DOS REIS  
Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI

Testemunhas:  
(carimbar e assinar)

1-

  
Rafael Faústa de Gouveia  
Coord. de Projetos, Convênios  
e Contratos  
Mat. 17388

2-

  
Bruno de Carvalho Vilela  
GGJ/GJN - Advogado III  
Matrícula 11552-2  
Firmado